

**LEI Nº1.627 /2013.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DA LEI Nº 1.592/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas dos cargos descritos abaixo, instituído pela Lei Municipal nº 1.592/2013:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Médico – ESF	03
Enfermeiro – ESF	03
Dentista – ESF	03
Auxiliar Odontológico – ESF	03
Auxiliar de Enfermagem – ESF	03

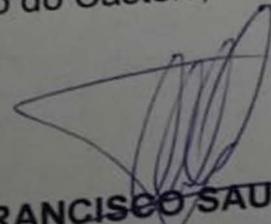
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.592/2013, de 13 de março de 2013.

Art. 3º - As despesas advindas com a presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

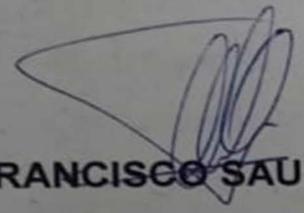
Conceição do Castelo, ES, 23 de Agosto de 2013.

  
**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal

**SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **PROJETO DE LEI Nº 046/2013**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 21 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 23 de Agosto de 2013.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**